



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 99, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2014](#), combinada com a [Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015](#), e considerando o disposto nas [Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014](#) e [nº 59, de 20 de abril de 2016](#), resolve:

Art. 1º Designar o procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, no período e ofício a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO DO AFASTAMENTO DO TITULAR
PR-GO – 7º Ofício	Rafael Paula Parreira Costa	06/04/2017 a 18/04/2017	Ofício Vago	Ofício Vago
PR-GO – 15º Ofício	Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	06/04/2017 a 11/04/2017	Marcelo Ribeiro de Oliveira	Folga Plantão – Resolução CSMPF nº 159/2016

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 10 da [Portaria PR/GO nº 138/2014](#), será de responsabilidade do gabinete do procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 abr. 2017. Caderno Administrativo, p. 16.